



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1339

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7
Controladoria Geral do Município	7
Portarias	7
Julgamento	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de junho de 2025	Ano IX Edição nº 1339	Página 2 de 8
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

DECRETO Nº 146 , DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2917

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
Excesso				
02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	609	08.244.0041.2078.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 81
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARLIND-FINALI	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 50.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1339

Página 3 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 147, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 10 de junho de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 61	04.122.0007.2007.0000	Administração	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1339

Página 4 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 147, DE 10 DE JUNHO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 11 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ficha: 449	28.843.0067.0003.0000	Encargos Especiais -15.000,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1339

Página 5 de 8

DECRETO Nº 148, DE 10 DE JUNHO DE 2025

*Transposiciona recursos do
orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025. Brodowski, 10 de junho de 2025.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 268 10.301.0069.2070.0000 Atenção Básica 50.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 270 10.301.0069.2070.0000 Atenção Básica -50.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

Portarias

PORTARIA Nº 517, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração da ex-servidora Roseli Terra Martins do cargo de Professor Educação Infantil - PEB I.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter

efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 a Sra. Adriana Ramos Costa do cargo de Professor Educação Infantil - PEB I a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025. Brodowski, 10 de junho 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 518, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Adonis Vieira Silva do cargo de Professor Educação Infantil - PEB I.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 a Sra. Jose Terezinha Ramires Marin de Moura do cargo de Professor Educação Infantil - PEB I a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025. Brodowski, 10 de junho 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 520, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração da ex-servidora Ana Claudia Ferreira do cargo de Professor Educação Infantil - PEB I.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 a Sra. Jussara Santana Perin do cargo de Professor Educação Infantil - PEB I a partir de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025. Brodowski, 10 de junho 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1339

Página 6 de 8

PORTARIA Nº 521, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração da ex-servidora Thais Beserra Moura do cargo de Secretário Escola.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 o Sr. Marcelo Rafael Viana Pereira do cargo de Secretário Escola a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.
Brodowski, 10 de junho 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 522, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração da ex-servidora Carmelita Rodrigues da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 o Sr. David Reginaldo Moreti do cargo de Auxiliar de Serviços a partir de 3 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2025.
Brodowski, 10 de junho 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 523, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração da ex-servidora Mariane de Carvalho Costa Silva do cargo de Auxiliar de Cuidador.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter

efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2024 a Sra. Jenifer Fernanda da Silva Mantoaneli do cargo de Auxiliar de Cuidador a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.
Brodowski, 10 de junho 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 524, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Anderson Aparecido Jesus de Araújo do cargo de Auxiliar de Cuidador.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2024 a Sra. Emilly Eduarda Marques de Brito do cargo de Auxiliar de Cuidador a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.
Brodowski, 10 de junho 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 525, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Antônio Lelis Polloni do cargo de Contador.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2024 a Sra. Marcela Louise Chenci Cadorin do cargo de Auxiliar de Contador a partir de 10 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brodowski, 10 de junho 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 526, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1339

Página 7 de 8

Município e considerando a exoneração do ex-servidor Guilherme Lorencini do cargo de Auxiliar Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2023 a Sra. Julia Appolinario Ravanelli do cargo de Auxiliar Administrativo a partir de 4 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025. Brodowski, 10 de junho 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICOPROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) DEBORA CRISTINA DE VIVEIROSclassificado em 9º lugar, através do PROCESSO SELETIVOnº 01/2025, para o cargo dePEB I, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 10 de junho de 2025.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski.

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 519, 10 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº367/2025”.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018, 319/2019, 331/2020 e artigo 164, § 2º da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO, o artigo 71, § 2º da Lei Complementar nº 331/2020 e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 353/2025, instaurado pela portaria nº 353 de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Designar - ANTENOR AMARANTE NETO JUNIOR,

servidor público municipal, matrícula nº 39.098, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO da acusada JÉSSICA DAYANE DA ROCHA REZENDE, matrícula funcional 400003-1, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 527, 10 DE JUNHO DE 2025.

“Aplicar Penalidade de Advertência ao Servidor Público e Outras Providências”

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019, artigo nº 129 da Lei nº 8.122 de 11 de dezembro de 1990 e artigo nº 160 da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999.

CONSIDERANDO, a conclusão da Sindicância n. 221/2025.

CONSIDERANDO, também, que a ADVERTÊNCIA é um aviso para que o servidor venha tomar conhecimento de seu comportamento inadequado dos seus deveres e obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência.

RESOLVE:

Art.1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito, conforme artigo nº 160 da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999, a servidora Rosemeire Lima Araújo Brazil, matricula 5098, cargo de auxiliar de serviços, em razão do descumprimento do artigo nº 148, inciso V da Lei acima mencionada.

Art.2º Arquivar a Sindicância n. 221/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO
Controladora Geral do Município

Julgamento

Julgamento.

Processo Administrativo de Sindicância nº 221/2025.

Vistos, etc...

Acolho o relatório final da comissão processante.

Trata-se de processo administrativo de sindicância registrada sob n. 221/2025 - CGM, o procedimento teve início após o encaminhamento de denúncia por escrito, solicitando a instauração de procedimento administrativo com objetivo de apurar infração funcional, por ter se alterado, proferindo ameaças. O Processo de Sindicância foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1339

Página 8 de 8

instaurado pela portaria nº 221/2025, que também nomeou os membros da comissão processante, composta pelos auxiliares de controladoria lotados na Controladoria Geral do Município. Instalada a comissão seguiu seus trabalhos, para esclarecimentos dos fatos procedeu a juntada de documentos, oitiva de testemunhas, atos processuais mencionados e pormenorizados em seu relatório final.

Ante o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, diante do relatório final emitido pela comissão, acata-se a aplicação a penalidade de **Advertência Escrita** ao servidor(a) R.L.A.B, matrícula 5XX-8 com fundamento no artigo nº 129 da Lei nº 8.122 de 11 de dezembro de 1990 e artigos nº 147 e 160 da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho 1999.

Restitua-se o processo ao Setor de Recursos Humanos e a Secretária de Educação para dar ciência ao servidor(a) e demais providências.

Brodowski, 10 de junho de 2025.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município